

Universidade Federal de Minas Gerais

Faculdade de Letras

Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos

Edital Regular de Seleção 2023 – Mestrado e Doutorado

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos da Faculdade de Letras da Universidade Federal de Minas Gerais FAZ SABER que, **no período de 20 de julho a 18 de agosto de 2022**, estarão abertas as inscrições de candidatos ao Exame de Seleção 2023 para Mestrado e Doutorado.

1 - DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 - As inscrições serão feitas exclusivamente on-line, por meio de link que ficará disponível no site do Programa <www.poslin.letras.ufmg.br>, do **dia 20 de julho ao dia 18 de agosto de 2022 até as 23h59 (horário de Brasília)**. Dentro do período de inscrição, o candidato poderá iniciar o envio da documentação e complementá-la a qualquer momento. O candidato deve, no entanto, encerrar a inscrição no sistema, impreterivelmente, **até às 23h59 (horário de Brasília) do dia 18 de agosto de 2022**, conforme instruções disponíveis na tela. Após o encerramento do prazo para inscrição, o Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos (POS LIN) não oferecerá oportunidade para reenvio de documentação que esteja incorreta, ilegível ou faltante, sendo o candidato o único responsável pelo preenchimento e pelo envio on-line do Formulário de Inscrição com todos os anexos exigidos, conforme discriminado neste Edital. Em hipótese alguma, serão aceitas inscrições de outras formas (presencial, por e-mail ou pelo correio). A falta ou o envio em formato incorreto ou ilegível de qualquer um dos documentos exigidos neste Edital levará ao indeferimento da inscrição.

1.2 - O candidato deverá seguir as instruções da tela, preenchendo adequadamente os campos do Formulário de Inscrição e anexando, em formato PDF, cópia de todos os documentos listados em 3.1.1 (Mestrado) ou 3.2.1 (Doutorado) neste Edital.

1.3 - Em caso de dúvida, o candidato poderá consultar o POS LIN pelo e-mail: <poslin@letras.ufmg.br> e/ou conferir as informações no site do Programa: <<http://www.poslin.letras.ufmg.br>>. Todas as informações sobre as etapas do processo seletivo, incluindo seus resultados, serão disponibilizadas no site do Programa.

1.4 - O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 188,94** (cento e oitenta e oito reais e noventa e quatro centavos), em consonância com a Resolução nº 30, de 13/12/2007, do Conselho Universitário da UFMG. O pagamento dessa taxa deverá ser feito mediante uma Guia de Recolhimento da União (GRU), que deverá ser gerada no endereço <<https://sistemas.ufmg.br/sisarc/emissaogru/gerir/geriremissaogru.seam?codigo=HkbWV91iY>>, com os códigos indicados no Anexo I deste Edital. Será isento do pagamento dessa taxa o candidato

cuja situação econômica justifique a gratuidade da inscrição, o que deverá ser solicitado à Fundação Universitária Mendes Pimentel – FUMP, pelo menos 15 dias corridos antes do encerramento do período das inscrições do processo seletivo. Informações a respeito dos procedimentos para solicitação de isenção podem ser obtidas no endereço <www.fump.ufmg.br>. Não serão aceitos comprovantes de agendamento de pagamento.

1.5 - Salvo em caso de cancelamento ou de anulação do processo seletivo, em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.

1.6 - A Coordenação do Programa poderá, a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas no site do Programa: <http://www.poslin.letras.ufmg.br>, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

2 - DAS VAGAS

2.1 - Serão oferecidas 66 vagas para o Mestrado e 38 vagas para o Doutorado para ingresso no primeiro semestre letivo de 2023. Em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, serão reservadas 21 das 66 vagas do Mestrado e 13 das 38 vagas do Doutorado para candidatos autodeclarados negros. As vagas serão distribuídas conforme o item 2.3. Caso as vagas ofertadas para o mestrado e o doutorado não sejam preenchidas na seleção de que trata este Edital, a juízo do Colegiado do Programa, poderá ocorrer nova seleção com as vagas remanescentes em datas a serem divulgadas com antecedência, conforme o cronograma que será divulgado no site do Programa. As inscrições ficarão abertas pelo período de 30 dias e o processo seletivo será regido nos termos desse Edital, observado o limite de vagas disponibilizado.

2.2 - A Autodeclaração Étnico-Racial e a opção pela reserva de vagas deverão ser feitas no ato da inscrição, conforme formulário específico, disponível no site do Programa (<<http://www.poslin.letras.ufmg.br>> - link Seleção M/D – Editais e formulários). Os candidatos deverão optar por uma das modalidades: ampla concorrência OU reserva de vagas para negros, ou seja, é vedado ao candidato a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista neste Edital. Os optantes pela modalidade reserva de vagas concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas, exceto nos casos ressalvados no item 6.6 deste edital.

2.3 - As vagas serão distribuídas pelas áreas de concentração em suas respectivas linhas de pesquisa:

MESTRADO

Área de Concentração / Linha de Pesquisa	Nº Vagas	
	Ampla Concorrência	Reserva de vagas
1- Linguística Teórica e Descritiva – 32 vagas		
1A - Estudo da Variação e Mudança Linguística	3	2
1B - Estudos da Língua em Uso	1	1
1C - Processamento e Emergência de Construções Linguísticas	2	1
1D - Estudos Linguísticos Baseados em Corpora	5	2
1E - Estudos Formais de Língua	11	4
2- – Linguística do Texto e do Discurso – 8 vagas		
2A - Estudos do Texto e da Textualização	2	1
2B - Análise do Discurso	3	2
3- Linguística Aplicada – 26 vagas		
3A - Ensino/Aprendizagem de Línguas Estrangeiras	3	2
3B - Estudos da Tradução	6	2
3C - Linguagem e Tecnologia	3	1
3D - Ensino do Português	3	2
3E - Plurilinguismo, Políticas Linguísticas e Educação Bilíngue	3	1

DOUTORADO

Área de Concentração / Linha de Pesquisa	Nº Vagas	
	Ampla Concorrência	Reserva de vagas
1- Linguística Teórica e Descritiva – 15 vagas		
1A - Estudo da Variação e Mudança Linguística	1	1
1B - Estudos da Língua em Uso	2	1
1C - Processamento e Emergência de Construções Linguísticas	1*	
1D - Estudos Linguísticos Baseados em Corpora	3	1
1E - Estudos Formais de Língua	3	2
2- – Linguística do Texto e do Discurso – 5 vagas		
2A – Estudos do Texto e da Textualização	1	1
2B - Análise do Discurso	2	1
3- Linguística Aplicada – 18 vagas		
3A - Ensino/Aprendizagem de Línguas Estrangeiras	5	2
3B - Estudos da Tradução	3	2
3C - Linguagem e Tecnologia	3	2
3D - Ensino do Português	1*	
3E – Plurilinguismo, Políticas Linguísticas e Educação Bilíngue	0	0

*Na linha de pesquisa com apenas uma vaga para Doutorado, esta será preenchida pelo candidato com maior nota final, independentemente de ser ele optante ou estar na ampla concorrência.

2.4 Caso as vagas ofertadas para o mestrado e o doutorado não sejam preenchidas na seleção de que trata este Edital, a juízo do Colegiado do Programa, poderá ocorrer nova seleção com as vagas remanescentes em datas a serem divulgadas, com antecedência, conforme cronograma que será divulgado na página web do Programa. As inscrições ficarão abertas pelo período de 30 dias e o processo seletivo será regido nos termos desse Edital, observado o limite de vagas disponibilizado.

3 - DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO À SELEÇÃO

3.1 - Cada candidato só poderá realizar uma única inscrição ao processo seletivo. A inscrição deverá ser feita em uma das áreas de concentração do Poslin, visando à inserção em projetos de pesquisa nela desenvolvidos em suas respectivas linhas e divulgados no site do POSLIN.

3.2 - Para efetuar a inscrição, o candidato deverá preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição on-line com a indicação do nível, mestrado ou doutorado, e de uma linha de pesquisa (a relação das linhas de pesquisa está disponível no site do Programa <<http://www.poslin.lettras.ufmg.br>>, no link Áreas/Linhas de Pesquisa), e deverá anexar os seguintes documentos em formato PDF (sendo indispensável que todos os documentos estejam legíveis e sem rasura):

a) cópia em PDF do Curriculum cadastrado na plataforma Lattes do CNPq. No mesmo PDF devem estar anexados, quando houver, os comprovantes de publicações de artigos em periódicos especializados com issn, livros e capítulos de livro com isbn (apresentar cópia da ficha catalográfica do livro ou página com dados da revista (issn, doi, etc), do sumário e da primeira página da publicação), da participação em eventos científicos nacionais e internacionais com apresentação de trabalho, realizados nos últimos 4 anos (2019 a 2022), de iniciação científica e de curso de especialização com no mínimo 360 horas;

b) cópia frente e verso do comprovante de conclusão de curso de graduação reconhecido pelo MEC (diploma registrado -frente e verso em arquivo único-, certificado ou declaração informando que o aluno concluiu o curso) ou documento equivalente que comprove estar o candidato em condições de concluir o Curso de Graduação antes do período para registro acadêmico no Curso de Pós-Graduação para o qual for selecionado. A comprovação do curso de graduação deverá ser apresentada **entre os dias 04 de janeiro e 03 de fevereiro de 2023**, período de registro acadêmico na pós-graduação, ficando o registro acadêmico do candidato condicionado a essa comprovação. O candidato que não apresentar a comprovação de conclusão do curso no período indicado será desclassificado do processo seletivo;

c) cópia de documento de identidade válido em todo território nacional (RG, Carteira emitida por órgão de classe com validade nacional, Carteira de Trabalho (página de identificação), CNH, Identidade expedida por Ministério Militar, Identidade Policial Militar); Candidatos estrangeiros deverão apresentar o passaporte. Não serão aceitos documentos cuja data de validade tenha expirado, exceto CNH;

d) comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou de sua isenção pela FUMP (**agendamento de pagamento não será aceito**);

e) candidatos autodeclarados negros, que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas, deverão apresentar o formulário de Autodeclaração Étnico-Racial (disponível no site do Programa, link Seleção M/D – Editais e formulários), de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UFMG nº 02/2017;

f) projeto de pesquisa, escrito em uma destas línguas: português, inglês ou espanhol. O projeto deverá conter o título e a linha de pesquisa à qual o projeto pretende vincular-se. **Não poderá haver**, em hipótese alguma, ao longo do projeto, nenhuma identificação do candidato ou referência a

trabalho anterior que leve à sua identificação, bem como indicação de possível orientação, sob pena de desclassificação. O projeto deverá atender às seguintes especificações:

1) ser adequado a projeto(s) desenvolvido(s) em uma das linhas de pesquisa do Programa, entre aquelas relacionadas no site do Poslin;

2) conter entre 7 e 12 páginas (para o mestrado), e entre 9 e 15 páginas (para o doutorado), incluindo-se as referências;

3) obedecer à seguinte formatação: margens esquerda e superior de 3 cm e direita e inferior de 2 cm; espaço 1,5 nas entrelinhas e espaço simples nas citações textuais longas e notas de rodapé, fonte Times New Roman 12 (no caso de citações destacadas e notas de rodapé, fonte 10), com numeração em todas as páginas. A estrutura do projeto deverá apresentar obrigatoriamente: (a) título, (b) introdução, (c) justificativa e formulação do problema, (d) objetivos, (e) referencial teórico, (f) metodologia, (g) cronograma de 24 meses para o mestrado e de 48 meses para o doutorado; (h) referências;

g) comprovante(s) de proficiência de língua(s) estrangeira(s) por meio de cópia de documento(s) comprobatório(s), de acordo com o que está disposto na Resolução nº 02/2020 do Colegiado do Programa, disponível no site do Programa <<http://www.poslin.letras.ufmg.br>> (no link Sobre o Poslin – Legislação). Para os candidatos estrangeiros que não sejam falantes nativos de países de língua portuguesa, será também exigida comprovação de conhecimento de português como língua instrumental (leitura). O candidato que não apresentar o(s) comprovante(s) de proficiência no ato de inscrição deverá apresentá-lo(s) **entre os dias 04 de janeiro e 03 de fevereiro de 2023**, período de registro acadêmico na pós-graduação, ficando o registro acadêmico do candidato condicionado a essa comprovação. Caso o(s) comprovante(s) de proficiência não seja(m) apresentado(s) até essa data, o candidato perderá o direito à vaga, mesmo que tenha sido aprovado em todas as etapas do Processo Seletivo.

3.3 - No ato da inscrição, a cada candidato ao Mestrado ou ao Doutorado será atribuído um número de identificação que será utilizado para manter seu anonimato durante toda a avaliação realizada pelos membros da banca examinadora. O candidato que se identificar nominalmente em qualquer fase do processo seletivo será eliminado do certame.

3.4 - Aqueles candidatos cuja identificação civil não reflita adequadamente sua identidade de gênero, podem registrar seu nome social no ato da inscrição. Caso sejam aprovados no processo seletivo, será necessário enviar o formulário de requerimento para inclusão de nome social no âmbito da Universidade.

3.5 - Caberá à Coordenação do Programa a decisão sobre o deferimento dos pedidos de inscrição para MESTRADO e DOUTORADO, com base na análise da documentação apresentada e no atendimento aos termos deste Edital. O resultado será divulgado no site do Programa, **no dia 2 de setembro de 2022**.

3.6 - Os recursos contra o resultado das inscrições deverão ser dirigidos à Coordenação do Programa e enviados em formato PDF **entre os dias 3 de setembro e 12 de setembro de 2022**, por meio de link a ser disponibilizado no site do Poslin. Será permitido o envio de um único arquivo PDF e uma

única vez, sem possibilidade de reenvio ou substituição. O resultado do julgamento dos recursos será publicado no site do POSLIN no **dia 16 de setembro de 2022**.

3.7 - A UFMG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

4 - DAS BANCAS EXAMINADORAS

4.1 - A Coordenação do Programa, com aprovação do Colegiado, indicará Bancas Examinadoras Específicas por linha de pesquisa designadas para conduzir quaisquer etapas dos Exames de Seleção do Mestrado e do Doutorado. Cada banca será composta por um mínimo de 3 e um máximo de 5 membros titulares, dependendo da linha de pesquisa.

4.2. - A Coordenação do Programa, com aprovação do Colegiado, indicará 01 a 02 membros suplentes para cada banca, que poderão atuar em quaisquer etapas do processo seletivo, quando do impedimento de um membro titular ou a pedido do presidente da banca.

4.3 - A relação nominal das bancas examinadoras tanto do Mestrado quanto do Doutorado será divulgada no site do Programa, **no dia 19 de agosto de 2022**, com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da comissão em função dos candidatos inscritos neste concurso.

5 - DO PROCESSO SELETIVO

5.1 - A seleção para o MESTRADO e para o DOUTORADO incluirá as seguintes etapas:

5.1.1 - PRIMEIRA ETAPA - AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA (ETAPA ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATORIA): Na seleção dos projetos de pesquisa serão aplicadas notas de 0 a 100 pontos. O projeto de pesquisa será examinado a partir dos seguintes critérios: **(i)** adequação da proposta a projetos de pesquisa em andamento na linha de pesquisa escolhida e capacidade de orientação da linha em função de seus recursos humanos (50 pontos); **(ii)** clareza na definição do problema de pesquisa (15 pontos); **(iii)** fundamentação teórica e metodológica (15 pontos); **(iv)** adequação aos aspectos linguístico-formais de expressão, de organização textual e de normalização técnica para textos acadêmicos e científicos (15 pontos); **(vii)** caráter inovador da proposta (5 pontos). Qualquer evidência de plágio, devidamente comprovada com a indicação da fonte plagiada, gerará imediata eliminação do projeto no processo seletivo. Os projetos de pesquisa com notas inferiores a 70 pontos serão eliminados. O resultado dessa etapa será divulgado no site do Programa, **no dia 11 de outubro de 2022**. O “parecer da avaliação do projeto de pesquisa” será disponibilizado, na mesma data, de forma eletrônica para consulta do candidato. Somente os candidatos aprovados nessa primeira etapa participarão da etapa seguinte.

5.1.1.1 - Os recursos contra o resultado desta etapa deverão ser dirigidos à Coordenação do Programa e enviados em formato PDF **entre os dias 12 de outubro e 21 de outubro de 2022**, por meio de link a ser disponibilizado no site do Poslin. No PDF não deve constar nenhuma identificação, apenas o número de inscrição do candidato, caso contrário o recurso não será considerado. Será permitido o envio de um único arquivo PDF e uma única vez, sem possibilidade de reenvio ou

substituição. O resultado do julgamento dos recursos será disponibilizado no site do Programa **no dia 27 de outubro de 2022**.

5.1.2 - SEGUNDA ETAPA – ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES (ETAPA CLASSIFICATÓRIA): a análise do Currículo compreenderá notas de 0 a 100 pontos nos seguintes itens: **a)** comprovação de produção intelectual, na forma de publicações de artigos em periódicos especializados, com issn, livros e capítulos de livro com isbn, por meio de cópia da ficha catalográfica do livro ou página com dados da revista (issn, doi, etc), do sumário e da primeira página da publicação (5 pontos cada produto, máximo 40 pontos); **b)** tradução de texto da área de linguística publicada em livro com ISBN ou periódico com ISSN (2,5 pontos por tradução, máximo de 10 pontos); **c)** certificado de participação em eventos científicos nacionais ou internacionais, com apresentação de trabalho, realizados nos últimos 4 anos – 2019 a 2022 (5 pontos cada, máximo 6 produtos ou 30 pontos) ; **d)** comprovante de Iniciação Científica (10 pontos – apenas um comprovante de IC); **e)** certificado de conclusão de curso de especialização com o mínimo de 360 horas (10 pontos – apenas 1 comprovante de curso);

5.1.2.1 - O resultado da segunda etapa será divulgado junto com o resultado final.

6 - DO RESULTADO PRELIMINAR E FINAL

6.1 - O resultado final, tanto para o mestrado quanto para o doutorado, será a soma total das notas do projeto de pesquisa e do currículo lattes. A não participação do candidato em qualquer uma das etapas do processo seletivo ocasionará sua eliminação. Os candidatos serão ordenados em listas distintas para ampla concorrência e optantes autodeclarados negros, por linha de pesquisa, pela sequência decrescente da nota final apurada, com a indicação do resultado: **“aprovado e classificado”** ou **“aprovado, mas não classificado”**. Serão admitidos na pós-graduação os candidatos aprovados e classificados até no máximo o número de vagas oferecidas neste Edital. Para efeito de desempate, na classificação final, será considerada a seguinte ordem de precedência: **i)** maior nota do projeto; **ii)** ordem decrescente de idade, levando em consideração ano, mês e dia de nascimento; **iii)** maior tempo de conclusão do Curso de Graduação conforme data que conste no diploma ou em documento (certificado ou declaração) comprobatório.

6.2 - A divulgação dos resultados finais do Exame de Seleção para Mestrado e Doutorado será feita **no dia 07 de novembro de 2022** no site do Programa. O “parecer da análise do currículo lattes” será disponibilizado, na mesma data, de forma eletrônica para consulta do candidato.

6.3 - Havendo desistência de candidato autodeclarado negro, “aprovado e classificado” em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado negro “aprovado, mas não classificado” em ordem decrescente de nota final.

6.4 - Havendo desistência de candidato “aprovado e classificado” em ampla concorrência, a vaga será preenchida pelo candidato “aprovado, mas não classificado” em ampla concorrência em ordem decrescente de nota final.

6.5 - Não havendo candidatos autodeclarados negros aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos

“aprovados, mas não classificados” em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

6.6 - Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos autodeclarados negros “aprovados, mas não classificados”, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

6.7 - O prazo de recurso contra o resultado final será de 10 (dez) dias corridos, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG, a partir da divulgação do resultado pela Secretaria do Programa. Os recursos contra o resultado final deverão ser dirigidos à Coordenação do Programa e enviados em formato PDF **entre os dias 08 de novembro e 17 de novembro de 2022**, por meio de link a ser disponibilizado no site do Poslin. Será permitido o envio de um único arquivo PDF e uma única vez, sem possibilidade de reenvio ou substituição.

6.8 - O resultado do julgamento dos recursos relativos ao resultado final será disponibilizado no site do Programa **no dia 25 de novembro de 2022**. Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

7 - DO REGISTRO E DA MATRÍCULA

7.1 - O candidato aprovado e classificado no processo seletivo de que trata este Edital deverá efetuar, exclusivamente pela internet, **entre os dias 13 de dezembro e 31 de dezembro de 2022**, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <<https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>>. O Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (legível e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado.

7.2 - Deverá ainda, no período compreendido **entre 04 de janeiro e 03 de fevereiro de 2023**, encaminhar para o endereço eletrônico da Secretaria do Programa (poslin@letras.ufmg.br):

1) a documentação de registro listada no site do DRCA <<https://www2.ufmg.br/drca/drca/Home/Pos-Graduacao/Registro-Academico/4.-Documentacao>>, em arquivo único, em formato PDF (mesmo aqueles que já tenham sido enviados on-line no ato de inscrição);

2) em arquivo separado das demais documentações, o(s) comprovante(s) de proficiência de língua(s) estrangeira(s) por meio de documento(s) comprobatório(s), de acordo com o que está disposto na Resolução nº 02/2020 do Colegiado do Programa, disponível no site do Programa <<http://www.poslin.letras.ufmg.br>> (link Sobre o Poslin – Legislação).

7.3 – Candidatos aprovados que desejarem, podem enviar o formulário de requerimento para inclusão de nome social no âmbito da Universidade, disponível no site do Programa <<http://www.poslin.letras.ufmg.br>>.

7.4 - A documentação entregue nesta etapa deverá estar completa, legível e sem rasuras. Caso a documentação não seja entregue ou esteja incompleta, o candidato será desclassificado do processo seletivo, independentemente de ter sido aprovado em todas as etapas anteriores e/ou de ter encaminhado a documentação na modalidade on-line no ato de inscrição.

7.5 - O candidato que ainda estiver vinculado a um curso de Graduação ou de Pós-Graduação da UFMG deverá desvincular-se **até 03 de fevereiro 2023**, por meio de conclusão da Graduação, da defesa da dissertação ou da tese ou do cancelamento do registro.

7.6 - De acordo com o que dispõe o art. 39, § 2º, do Regimento Geral da UFMG, “É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis”.

7.7 - Perderá automaticamente o direito à vaga, e será considerado formalmente desistente, o candidato aprovado e classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento, ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) dessas situações será feito mediante convocação de candidatos não classificados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação, segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no processo seletivo até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

7.8 - A matrícula dos candidatos aprovados e classificados será realizada de acordo com orientação da Secretaria do Programa, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da UFMG.

Belo Horizonte, 06 de julho de 2022.

Prof. Dr. Wander Emediato de Souza

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos

Faculdade de Letras – Universidade Federal de Minas Gerais

ANEXO I

Instruções para emissão da GRU – Guia de Recolhimento da União

Acesse o endereço:

<https://sistemas.ufmg.br/sisarc/emissaogru/gerir/geriremissaogru.seam?codigo=HkbWV91iY>

Faça a validação de segurança para comprovar que não é um robô;

Confirme se os dados abaixo estão preenchidos corretamente (o preenchimento é automático):

Gestão: 15229 - Universidade Federal de Minas

GeraisUnidade Gestora (UG): 153288 - Letras

Código de Recolhimento: 28830 (Serviços Administrativos)

Código de Recolhimento PROPLAN: 900 - OUTRAS RECEITAS/CÓD. NÃO ESPECIFIC.
ANTERIORMENTE

Código de Recolhimento da Unidade: 13

Instruções: Taxa inscrição para programa pós-graduação Estudos Linguísticos

Preencha os campos obrigatórios:

CPF e nome do contribuinte

Competência: (mês e ano)

Data do vencimento

Valor principal: R\$ 188,94

Valor total: R\$188,94

Após o preenchimento, clique em “Gerar GRU”. Imprima a GRU e efetue o pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil.